PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA-RS
Praça Emancipanção S/N, - Bairro Centro, Farroupilha/RS, CEP 95170-444
(54) 2131.5302 - http://www.farroupilha.rs.gov.br/

RECONHECIMENTO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA SEM DISPUTA

DISPENSA DE LICITAÇÃO 871/2026

Unidade Gestora: SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO

1. DO RECONHECIMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

1.1. O Prefeito Municipal **RECONHECE** a situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com fulcro no art. 75, caput, da Lei nº 14.133/2021, fundamentado no Inc. I, § 7º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 7.474/2024, art. 3º, § 5º.

1.2. **Do Objeto:** Aquisição de peça mecânica para manutenção do veículo Retroescavadeira Randon, Placa IVY 5304, da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito.

1.3. A contratação será registrada e publicada no Diário oficial do Município e no Portal Nacional de Compras Públicas, na situação de Dispensa de Licitação, com amparo na legislação supracitada.

2. DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. **Justificativa e razão da escolha do fornecedor:**

2.1.1. Menor preço.

2.2. **Base Legal:** Art. 75, Inc. I da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 7.474/2024, art. 3º, § 5º

> Art. 75. É dispensável a licitação: I - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 130.984,20 (cento e trinta mil, novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

Art. 3º. O Município de Farroupilha adotará preferencialmente a dispensa de licitação, na forma eletrônica, nas seguintes hipóteses:
§ 5º. Será admitida a dispensa de licitação, em formato sem disputa, desde que atendidas as condições previstas nos artigos 4º e 6º deste Decreto:
I - até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do disposto nos incisos I e II do caput do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º-04-2021;
II - até o limite do disposto nos incisos I e II do caput do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º-04- 2021, quando houver determinação da autoridade superior competente, desde que demonstrada a conveniência e oportunidade ao interesse público.

2.3. **Contratada:** GEOVANI DAL RI TATIM CNPJ: 23.891.565/0001-01

2.4. **Valor Total da Contratação:** R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

2.5. Diante dos dados expostos, o Prefeito Municipal **RATIFICA** a situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no art. 75, caput, da Lei nº 14.133/2021, fundamentado no Inc. I, § 7º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 7.474/2024, art. 3º, § 5º, AUTORIZA, com fulcro no Decreto nº 7.424/2024, a aquisição de peça mecânica para manutenção do veículo retroescavadeira randon, placa ivy 5304, da secretaria municipal de obras e trânsito.

3. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

3.1. Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e à ratificação acima.

3.2. **Da Publicação:**

3.2.1. Publique-se no Diário oficial do Município e no Portal Nacional de Compras Públicas.

Assinado eletronicamente por:
JONAS TOMAZINI
***.713.920-**
07/10/2026 10:21:40
Assinatura digital avançada.

Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/10/2026 10:21 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pdc6ac4460b867